



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal da Educação - Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Grande parte dos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino, residentes em zona rural e/ou em bairros distantes onde não tem Unidades Escolares, precisam se locomover até a escola mais próxima de suas residências para estarem se beneficiando do direito, garantido por lei, de estudar.

Pela grande extensão territorial do nosso município, temos alunos a uma distância superior a 25 (vinte e cinco) quilômetros da Unidade Escolar em que estuda, que necessita do serviço prestado através do transporte escolar.

Maioria dos pais e/ou responsáveis não possuem condições financeiras para garantir a seus filhos meios de transportes de suas residências até as escolas.

### **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Embora muito variável o transporte escolar é uma necessidade real e recorrente, sendo assim a administração possui conhecimento de sua importância e a mesma já está inclusa no planejamento anual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação de prestação deste serviço o objeto está sendo empregado a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei 14.133/2021.

O contrato pode ser prorrogado nos prazos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Objetiva a contratação estimada de 20.400 quilômetros (estimativa ano) referente ao Roteiro nº 14, do Processo Licitatório nº 3887/2023, Pregão Presencial nº 28/2023, cujo vencedor desistiu do trajeto e não havendo segundo classificado fracassando o item, havendo necessidade de nova licitação.

Essa quantidade se dá através de matrículas feitas nas unidades escolares, onde constata o endereço e distância que os alunos estão das escolas. Temos a obrigatoriedade de atender toda demanda apresentada no início do ano letivo e demais que forem surgindo durante o ano.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar.

As referências foram obtidas por meio de Prestadores de Serviço que já participaram de licitações neste município e/ou possuem contratos em vigência com a administração, com o mesmo objeto e itinerários distintos.

O valor estabelecido por quilômetro do Roteiro 14 é o mesmo valor do Processo Licitatório N° 3887/2023, Pregão Presencial nº 28/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor Estimado para a contratação pelo período de 1 ano é de R\$ 132.600,00 (cento e trintas e dois mil e seiscentos reais), podendo após as disputas diminuir.

Este valor é equiparado a contratos vigentes, corrigidos com as variáveis impostas durante o prazo de vigência dos contratos existentes. Lembrando que este pode ser menor conforme oferta dos concorrentes.

Este valor é estimativo e pago conforme a quilometragem feita em cada mês.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do item visa atender à necessidade dos alunos, de modo que garanta a ele o direito básico de locomoção de suas residências até a escola.

A empresa licitada deverá comparecer ao Departamento de Compras e Licitações no prazo de 7 dias após a homologação do processo, portando:

- Documento do veículo já em nome da empresa ou em transferência, lembrando que o prazo de transferência é de 30 dias após preenchimento do DUT;
- Laudo de vistoria do veículo emitido por empresas credenciadas ao INMETRO;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E;
- Curso de Transporte Escolar, caso este não constar na CNH, o condutor deve apresentar o certificado de conclusão do curso;
- Certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;
- Seguro ou proposta de seguro com empresa seguradora que contemple a cobertura para o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório, para vans, ônibus de acordo com a capacidade de passageiros do veículo conforme resolução nº 11/2015 do DETER a fim de realizar o seguro de acidentes pessoais de passageiros (APP), devendo, posteriormente, em até 30 (trinta) dias apresentar apólice de seguro definitiva sob pena de rescisão do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Para o segundo semestre de 2024, fica determinado data limite para entrega de toda documentação acima descrita o dia 09 de agosto de 2024.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do atr. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente vantajoso.

Em vista disso dividimos o objeto em item (ns) que atendem o (s) itinerário (s) distinto (s), cada item (s) corresponde a um quantitativo de quilômetros por Rota

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa prestar um serviço de qualidade, de maneira que atenda a necessidade do público alvo, de maneira eficiente, de modo que não cause nenhum prejuízo a administração.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida tomamos providência de verificar as demandas, visita in loco, análise das condições de tráfego e medição de percurso demandado.

Após esses procedimentos é mapeado cada percurso, planilhado e elaborado cada um dos documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Por ser licitados veículos com combustível de fontes não renováveis a incidência de poluentes lançados na atmosfera é maior. Para minimizar os danos, recomendamos a revisão constante dos motores para o bom funcionamento e diminuição nas quantidades de gases nocivos lançados na atmosfera.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Salientamos ainda a importância e necessidade de se fazer um descarte de maneira correta de objetos que não são mais utilizados.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contante neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saudades, SC, 08 de março de 2024.

---

**GISELA IVANI HERMANN**

Secretária Municipal da Educação